

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000 Fone/fax (0xx48) 3245-4330/4324

EDITAL № 10/2013

AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

- Art. 1º Para atender as necessidades de cada Unidade Escolar da Educação Infantil, o ocupante do cargo de professor da educação básica educação infantil, poderá ter seu regime de trabalho ampliado, de acordo com o art. 22 da Lei Complementar nº 59 de 17 de dezembro de 2009.
- Art. 2º A ampliação da jornada de trabalho somente ocorrerá quando existir vaga excedente na área ou disciplina na qual o professor prestou Concurso Público.

Parágrafo Único. As vagas serão abertas de acordo com o quadro de vagas excedentes que comportarão a alteração da jornada de trabalho.

- Art. 3º Quando houver mais de um professor interessado na vaga disponível, será dada preferência para:
- I maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- II maior tempo de serviço na respectiva escola em que pretende alterar a carga horária;
- III maior titulação;
- IV maior número de horas de aperfeiçoamento.
- Art. 4º Os professores interessados em ampliar a jornada de trabalho e que atendam os pré-requisitos disposto neste Edital, deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação e Esportes nos dias 09 e 10 de janeiro de 2014, das 13h30min às 17h30min, para preencher o Requerimento de Inscrição e Declaração de Acúmulos de Cargos.

Estado de Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000 Fone/fax (0xx48) 3245-4330/4324

- § 1º Os professores em estágio probatório não poderão ampliar sua carga horária, em virtude da vedação constante no art. 40, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, instituído pela Lei Complementar nº 59, de 17 de dezembro de 2009, o qual proíbe qualquer movimentação do nomeado.
- § 2º No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: RG; Certidão de Tempo de Serviço Público Municipal, a qual poderá computar o período laborado no serviço público municipal até 30 de novembro de 2013; Títulos; Certificados de Aperfeiçoamento realizados nos últimos 60 (sessenta) meses.
- Art. 5º A homologação das inscrições será no dia 13 de janeiro de 2014.
- **Art. 6º** Os recursos relativos à homologação das inscrições, deverão ser protocolados até 16 de janeiro de 2014, na Secretaria Municipal da Educação e Esportes.
- Art. 7º A publicação do resultado da classificação e homologação final, será no dia 17 de janeiro de 2014, no mural da Prefeitura Municipal.
- Art. 8º Da classificação final poderá ser interposto recurso até 21 de janeiro de 2014, na Secretaria Municipal da Educação e Esportes.
- **Art. 9º** A publicação do resultado da classificação final e a homologação do resultado será em 22 de janeiro de 2014, no mural da Prefeitura Municipal.
- **Art. 10** A data para a escolha das vagas será em 23 de janeiro de 2014, na Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Santo Amaro da Imperatriz, 20 de dezembro de 2013.

Sandro Carlos Vidal

Prefeito Municipal

Eliane Ferreira Broering

Secretária Municipal da Educação e

Esportes